



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1826

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	4
IMP - Instituto Municipal de Previdência	5
Licitações e Contratos	5
Inexigibilidade	5
Conselhos Municipais	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Saúde	6
Poder Legislativo	7
Comunicados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1826

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 6.685, de 09 de JUNHO de 2026.

(Autoria do Poder Legislativo)

Atribui o nome de “CASA DE LEIS CIDADE LIVRE DO RIO PARDO” ao prédio público sede da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica atribuído o nome de “CASA DE LEIS CIDADE LIVRE DO RIO PARDO” ao prédio público onde encontra-se sediada a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, localizado na Praça dos Três Poderes, número 02, Centro, neste Município.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Lei nº 6.686, de 09 de junho de 2026.

(Autoria do Poder Legislativo)

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.815, de 07 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.815, de 07 de dezembro de 2011, que “Dispõe sobre a atribuição do nome de Osmane Ortega a uma via pública sem denominação”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de junho de 2026

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Lei nº 6.687, de 12 de junho de 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Bairro Otto Bittencourt no Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no Residencial Otto Bittencourt, no Município de São José do Rio Pardo:

- I – Rua Professor Décio Bittencourt;
- II – Rua Mário Bittencourt;
- III – Rua Zaira Zonta Merli;
- IV – Rua Dr. Roberto Bittencourt;
- V – Rua Helena Bittencourt Rodrigues;
- VI – Rua Zulmira Caldo Tiusso.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2026

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Lei nº 6.688, de 12 de junho de 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.853.954,48 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base em anulação parcial, no valor de 1.853.954,48 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SAERP - SUPERINTENDENCIA AUTONOMA DE AGUA E ESGOTO S J R PARDO	
Unidade Orçamentária: 08.001	UNIDADE ADMINISTRATIVA - SAERP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1826

Página 3 de 7

Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.688/2026.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.853.954,48 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), nos termos da Lei Municipal nº 6.688, de 12 de junho de 2026, com a seguinte classificação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Funcional Programática: 08.001.0017.0512.0123.2175	Atividade: MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ÁGUA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	041100000 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - GERAL	R\$ 150.000,00
SAERP - SUPERINTENDENCIA AUTONOMA DE AGUA E ESGOTO S J R PARDO		
Unidade Orçamentária: 08.001	UNIDADE ADMINISTRATIVA - SAERP	
Funcional Programática: 08.001.0017.0512.0123.2176	Atividade: MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ESGOTO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	041100000 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - GERAL	R\$ 150.000,00
SAERP - SUPERINTENDENCIA AUTONOMA DE AGUA E ESGOTO S J R PARDO		
Unidade Orçamentária: 08.001	UNIDADE ADMINISTRATIVA - SAERP	
Funcional Programática: 08.001.0028.0843.0124.0016	Atividade: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A CPFL - SAERP	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3290210000 - Juros sobre a Dívida por Contrato	041100000 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - GERAL	R\$ 571.023,32
SAERP - SUPERINTENDENCIA AUTONOMA DE AGUA E ESGOTO S J R PARDO		
Unidade Orçamentária: 08.001	UNIDADE ADMINISTRATIVA - SAERP	
Funcional Programática: 08.001.0028.0843.0124.0016	Atividade: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A CPFL - SAERP	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	041100000 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - GERAL	R\$ 982.931,16
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.853.954,48		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SAERP - SUPERINTENDENCIA AUTONOMA DE AGUA E ESGOTO S J R PARDO		
Unidade Orçamentária: 08.001	UNIDADE ADMINISTRATIVA - SAERP	
Funcional Programática: 08.001.0017.0512.0123.2176	Atividade: MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ESGOTO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e Instalações	041100000 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - GERAL	R\$ 721.023,32
SAERP - SUPERINTENDENCIA AUTONOMA DE AGUA E ESGOTO S J R PARDO		
Unidade Orçamentária: 08.001	UNIDADE ADMINISTRATIVA - SAERP	
Funcional Programática: 08.001.0017.0512.0123.2175	Atividade: MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ÁGUA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e Instalações	041100000 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - GERAL	R\$ 1.132.931,16
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.853.954,48		

Art. 3º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 6.644, de 16 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual), Lei nº 6.590, de 29 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.642, de 15 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2026

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 8.038, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SAERP - SUPERINTENDENCIA AUTONOMA DE AGUA E ESGOTO S J R PARDO		
Unidade Orçamentária: 08.001	UNIDADE ADMINISTRATIVA - SAERP	
Funcional Programática: 08.001.0017.0512.0123.2175	Atividade: MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ÁGUA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	041100000 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - GERAL	R\$ 150.000,00
SAERP - SUPERINTENDENCIA AUTONOMA DE AGUA E ESGOTO S J R PARDO		
Unidade Orçamentária: 08.001	UNIDADE ADMINISTRATIVA - SAERP	
Funcional Programática: 08.001.0017.0512.0123.2176	Atividade: MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ESGOTO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	041100000 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - GERAL	R\$ 150.000,00
SAERP - SUPERINTENDENCIA AUTONOMA DE AGUA E ESGOTO S J R PARDO		
Unidade Orçamentária: 08.001	UNIDADE ADMINISTRATIVA - SAERP	
Funcional Programática: 08.001.0028.0843.0124.0016	Atividade: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A CPFL - SAERP	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3290210000 - Juros sobre a Dívida por Contrato	041100000 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - GERAL	R\$ 571.023,32
SAERP - SUPERINTENDENCIA AUTONOMA DE AGUA E ESGOTO S J R PARDO		
Unidade Orçamentária: 08.001	UNIDADE ADMINISTRATIVA - SAERP	
Funcional Programática: 08.001.0028.0843.0124.0016	Atividade: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A CPFL - SAERP	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	041100000 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - GERAL	R\$ 982.931,16
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.853.954,48		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SAERP - SUPERINTENDENCIA AUTONOMA DE AGUA E ESGOTO S J R PARDO		
Unidade Orçamentária: 08.001	UNIDADE ADMINISTRATIVA - SAERP	
Funcional Programática: 08.001.0017.0512.0123.2176	Atividade: MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ESGOTO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e Instalações	041100000 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - GERAL	R\$ 721.023,32
SAERP - SUPERINTENDENCIA AUTONOMA DE AGUA E ESGOTO S J R PARDO		
Unidade Orçamentária: 08.001	UNIDADE ADMINISTRATIVA - SAERP	
Funcional Programática: 08.001.0017.0512.0123.2175	Atividade: MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ÁGUA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e Instalações	041100000 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - GERAL	R\$ 1.132.931,16
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.853.954,48		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1826

Página 4 de 7

Art. 3º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 6.644, de 16 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual), Lei nº 6.590, de 29 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.642, de 15 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 20.062, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.

ANDREA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2025, a Sra. **ANDREA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 20.063, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.

GILBERTO DA SILVA, para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2025, o Sr. **GILBERTO DA SILVA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 15 de junho de 2026

Horário: 10h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO SUPERIOR

CLASS.NOME

INSCR

48º ISABEL CRISTINA DE SOUZA GODOY COSSOLIN 108525

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 09/26 - Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pavimentação, recapeamento, drenagem superficial e reparos no passeio, em diversas ruas do Bairro Jardim Margarida, no município de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no projeto Básico. **Abertura da sessão: 29/06/26 às 9h.** O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.atende.net> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>. **Início do envio da proposta eletrônica: 15/06/2026.**

Extrato

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1826

Página 5 de 7

Nº= 89/2026; CA= Rondinelli Comércio de Combustíveis Ltda; PE= 15/2026; O= Aquisição de combustível (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum), com abastecimento em posto de atendimento no município de São José do Rio Pardo com funcionamento diário, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; P= 05 (cinco) anos; V= R\$ 22.494.807,68 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos). DA= 01 de junho de 2026.

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº.: 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 005/2026

INEXIGIBILIDADE Nº.: 001/2026

Contratada: INTELIGENCIA ATUARIAL LTDA, com escritório à Rua Antônio Henrique, 200 - Cond. Villa D Aquila - Bairro Santa Rosa, Piracicaba - SP, CEP 13.414-352, devidamente inscrita no CNPJ: 62.171.110/0001-73. Representada por: André Sablewski Grau- CPF: 313.458.998-23

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CNPJ 00.526.975/0001-58, sede na Rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo - SP. Representada por: Amanda Chiconello Braga - CPF: 310.437.858-41

Objeto: Serviços técnicos na área Atuarial para o Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

Vigência: 05/06/2026 a 04/06/2027

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 valor global.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1826

Página 6 de 7

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

(LEI MUNICIPAL Nº 3.986, DE 23 DE NOVEMBRO DE
2012)

E-MAIL: cms@saojosedoriopardo.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelas Portarias nº 19.902, de 25 de fevereiro de 2026 e nº 19.903 de 02 de março de 2026, e **convida** todos os Munícipes para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, a ser realizada dia 16 de junho, às 14h00, na Sala Multimídia do Centro de Saúde, rua Adolfo Bacci, n. 50, Centro.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicar seus respectivos suplentes.

Pautas:

- Apresentação das consultas e absenteísmo referentes ao mês de maio/2026
- Apresentação do Protocolo de Descarte e Desfazimento de bens materiais inservíveis
- Leitura do e-mail recebido sobre o prazo para realização e envio de relatórios das Conferências ou Plenárias Municipais de Saúde
- Outros assuntos administrativos

São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
ANA BEATRIZ DE SOUZA MOREIRA
Data: 12/06/2026 14:27:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA BEATRIZ DE SOUZA MOREIRA
Presidente Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1826

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Comunicados



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



OUVIDORIA

SUGESTÕES - DENÚNCIAS - RECLAMAÇÕES - ELOGIOS



A Ouvidoria é um canal oficial de comunicação para ouvir o cidadão, receber manifestações relacionadas às atividades do Poder Legislativo ou a assuntos de interesse público, e encaminhá-las para análise e providências quando necessário.

www.camarasjriopardo.sp.gov.br/ouvidoria

